LEI N.º 1.166
DE 28 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão extraordinária, realizada em 25 de julho de 2014 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum voto contrario ao Projeto de Lei nº 048/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 3.533.992,29 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), necessários para a construção de creche, distribuídos na seguinte dotação.

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.1025.0000	Construção de Creche Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.533.992,29
0.05.15	210.08	
	VALOR	R$ 3.533.992,29

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá através do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para a obra "Escola 12 salas – Projeto FNDE – PAR (Plano de Ações Articuladas)", conforme termo de compromisso PAR Nº 32895/2014.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 28 DE JULHO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal